

DESPACHO

N.º: 21/XIV/PCM/2026

Data: 12/01/2026

Assunto: AFETAÇÃO DE TRABALHADOR

Considerando que a afetação de recursos humanos às atividades municipais deve ser pautada por critérios de boa gestão organizacional, bem como, por aspetos motivacionais e de respeito pelas relações laborais; Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, conjugado com o art.º 8.º e o n.º 3 do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, atualizado pela Lei n.º 71/2018, de 31/12, compete ao presidente da câmara municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nomeadamente a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;

Procedo à seguinte afetação:

Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura - Divisão de Desenvolvimento Educativo.

- Joana Filipa Bilé Marto Costa - Assistente Operacional, presentemente afeta ao DEDSC/DDE/AE-JA.

A presente afetação produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026 e dela deve o Departamento de Administração Geral dar conhecimento a todos os serviços municipais e promover a devida publicidade, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino